

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5498 DE 12 DE JULHO DE 2021

Homologa metas pactuadas com as Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPOs, vinculadas a Central Estadual de Transplantes do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. As Diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria Nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006;
- II. A Portaria Nº 2601/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, hoje sob fundamentação da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, capítulo II, Seção XI, art. 372 §3º, que instituiu o Plano Nacional de Implantação das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO;
- III. As Portarias Nº 1320/GM/MS, de 27 de maio de 2010 e Nº 4292/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que autorizaram incentivo financeiro para implantação das OPOs, nos municípios de Recife, Caruaru e Petrolina;
- IV. A Resolução CIB/PE Nº 1423, de 14 de dezembro de 2010, que aprova a adesão do gestor estadual do SUS em Pernambuco ao Plano Nacional de Implantação de OPO;
- V. O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dão outras providências;
- VI. Que em Pernambuco existem 04 OPOs habilitadas pelo Ministério da Saúde, distribuídas em áreas de abrangência, em conformidade com o Plano Diretor Regionalização – PDR;
- VII. A Nota Técnica da Central Estadual de Transplantes de Pernambuco, com as metas quantitativas e qualitativas pactuadas para o biênio 2021 – 2022 referentes às 04 (quatro) OPOs do Estado de Pernambuco.



RESOLVEM:

Art. 1º - Homologar as metas pactuadas com as Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPOs, vinculadas a Central Estadual de Transplantes do Estado de Pernambuco, para o Biênio 2021 – 2022 em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de julho de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE